

## **DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

- Atos publicados na I e II Série -

### **NEWSLETTER DIGESTO Nº 18/2012**

**Disponibilização: 29 de outubro de 2012**

**Período abrangido: 15 de outubro a 26 de outubro de 2012**

#### **ÍNDICE TEMÁTICO**

- 1. ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**
- 2. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**
  - **AGRICULTURA**
  - **FLORESTAS**
  - **PESCAS**
  - **SEGURANÇA ALIMENTAR**
  - **VETERINÁRIA**
- 3. AMBIENTE**
- 4. EDUCAÇÃO**
- 5. ENERGIA**
- 6. FINANÇAS**
  - **BANCA/INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**
  - **QUESTÕES ORÇAMENTAIS**
- 7. JOGOS DE FORTUNA E AZAR**
- 8. JUSTIÇA**
- 9. REGIÕES AUTÓNOMAS**
  - **AÇORES**
  - **MADEIRA**
- 10. SAÚDE**
- 11. SEGURANÇA SOCIAL**
- 12. TRABALHO**
- 13. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
  - **COMUNICAÇÕES**
  - **TRANSPORTES**
- 14. TURISMO E LAZER**

## **1. ADMINISTRAÇÃO ELETRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **Portaria n.º 329/2012, de 22 de outubro**

#### **(Ministérios da Administração Interna, da Justiça e da Saúde)**

Cria uma plataforma disponível na Internet, através de uma ligação segura (https) e mediante a atribuição de perfis de acesso por parte da entidade responsável pelo tratamento da base de dados para o acesso ao Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO)

### **Portaria n.º 330/2012, de 22 de outubro**

#### **(Ministérios da Administração Interna, da Justiça e da Saúde)**

Aprova o modelo de guia de transporte para efeitos de remoção e transporte do cadáver e o modelo de boletim de óbito, a disponibilizar eletronicamente através do Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO)

### **Portaria n.º 331/2012, de 22 de outubro**

#### **(Ministérios da Justiça e da Saúde)**

Define os termos de transmissão eletrónica de dados ao Ministério Público através de mecanismos automáticos de interoperabilidade das informações registadas no Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO)

### **Portaria n.º 334/2012, de 23 de outubro**

#### **(Ministérios da Justiça e da Saúde)**

Aprova os modelos de certificado de óbito e de certificado de óbito fetal e neonatal e os modelos de boletim de informação clínica e do formulário eletrónico para introdução dos dados resultantes de autópsia clínica, de autópsia médico-legal ou de perícia médico-legal a ela associada

## **2. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**

- **AGRICULTURA**

### **Portaria n.º 326/2012, de 17 de outubro**

#### **(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Primeira alteração à Portaria n.º 94/2010, de 12 de fevereiro, que aprova o Regulamento de Aplicação da Medida «Assistência Técnica» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PRODER

- **FLORESTAS**

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2012, de 18 de outubro**

#### **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Aprova procedimentos e medidas expeditos destinados a minimizar as consequências de incêndios de grande dimensão e gravidade

- **PESCAS**

**Portaria n.º 338/2012, de 24 de outubro**

**Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território**

Determina que os exemplares de enguia-europeia provenientes de pisciculturas industriais de águas interiores podem ser transportados, detidos ou comercializados durante todo o ano

- **SEGURANÇA ALIMENTAR**

**Decreto-Lei n.º 222/2012 de 15 de outubro**

**(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 85/2012, de 5 de abril, que aprova as normas técnicas do Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky

- **VETERINÁRIA**

**Decreto-Lei n.º 223/2012, de 15 de outubro**

**(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Procede à segunda alteração ao Decreto-lei n.º 146/2002, de 21 de maio, transpondo a Diretiva n.º 2012/5/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março, que altera a Diretiva n.º 2000/75/CE, do Conselho, de 20 de novembro, no que respeita às regras aplicáveis à vacinação contra a febre catarral ovina

### **3. AMBIENTE**

**Decreto-Lei n.º 224/2012, de 16 de outubro**

**(Ministério da Economia e do Emprego)**

Procede à prorrogação do período de suspensão da vigência do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, relativamente ao cumprimento dos critérios de sustentabilidade de produção e utilização de biocombustíveis e biolíquidos

### **4. EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 333/2012, de 22 de outubro**

**(Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade e da Segurança Social)**

Estabelece as condições gerais e os critérios para a atribuição do selo de Escola Voluntária, bem como os requisitos específicos a que devem obedecer as candidaturas

**Despacho n.º 13981/2012, de 26 de outubro**

**(Ministério da Educação e Ciência)**

Estabelece os parâmetros nacionais para a avaliação externa da dimensão científica e pedagógica a realizar no âmbito da avaliação do desempenho docente

**Despacho normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro**

**(Ministério da Educação e Ciência)**

Regulamenta o processo de constituição e funcionamento da bolsa de avaliadores externos, com vista à avaliação externa da dimensão científica e pedagógica

## 5. ENERGIA

### [Decreto-Lei n.º 224/2012, de 16 de outubro](#)

#### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Procede à prorrogação do período de suspensão da vigência do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, relativamente ao cumprimento dos critérios de sustentabilidade de produção e utilização de biocombustíveis e biolíquidos

### [Portaria n.º 325-A/2012, de 16 de outubro](#)

#### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Primeira alteração à Portaria n.º 140/2012, de 14 de maio, que estabelece os termos da tarifa de referência do regime remuneratório aplicável às instalações de cogeração

### [Portaria n.º 332/2012, de 22 de outubro](#)

#### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Estabelece os critérios para a repercussão diferenciada dos custos decorrentes de medidas de política energética, de sustentabilidade ou de interesse económico geral na tarifa de uso global do sistema aplicável às atividades do Sistema Elétrico Nacional

### [Decreto-Lei n.º 230/2012, de 26 de outubro](#)

#### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro, que estabelece os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), bem como ao exercício das atividades de recepção, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gás natural, e à organização dos mercados de gás natural

### [Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro](#)

#### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, que desenvolve os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro, regulamentando o regime jurídico aplicável ao exercício das atividades de transporte, armazenamento subterrâneo, recepção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito, à distribuição e comercialização de gás natural e à organização dos mercados de gás natural

## 6. FINANÇAS

### • **BANCA/INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

### [Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de outubro](#)

#### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, que aprova o sistema de acesso aos serviços mínimos bancários, estabelecendo as bases dos protocolos a celebrar entre o membro do Governo responsável pela área da defesa do consumidor, o Banco de Portugal e as instituições de crédito que pretendam aderir ao referido sistema e, bem assim, o respetivo regime sancionatório

### [Decreto-Lei n.º 226/2012, de 18 de outubro](#)

#### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Procede à extensão do âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 51/2007, de 7 de março, aos demais contratos de crédito garantidos por hipoteca, ou por outro direito sobre imóvel, e celebrados com clientes bancários particulares

#### **Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro**

##### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Estabelece princípios e regras a observar pelas instituições de crédito na prevenção e na regularização das situações de incumprimento de contratos de crédito pelos clientes bancários e cria a rede extrajudicial de apoio a esses clientes bancários no âmbito da regularização dessas situações

- **QUESTÕES ORÇAMENTAIS**

#### **Portaria n.º 339/2012, de 25 de outubro**

##### **(Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência)**

Publica a relação das verbas transferidas em 2011 para vários municípios

## **7. JOGOS DE FORTUNA E AZAR**

#### **Portaria n.º 327/2012, D.R. n.º 202, de 18 de outubro**

##### **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Determina a repartição das verbas dos jogos sociais para o ano de 2013

#### **Portaria n.º 328/2012, de 19 de outubro**

##### **(Ministério da Administração Interna)**

Fixa as normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos ao Ministério da Administração Interna e revoga a Portaria n.º 54/2012, de 5 de março

## **8. JUSTIÇA**

#### **Acórdão n.º 405/2012 de 17 de outubro (2ª Série)**

##### **(Tribunal Constitucional)**

Indefere arguição de nulidade do acórdão n.º 19/2010, que não julgou inconstitucional a norma extraída dos artigos 3.º e 201.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, na interpretação segundo a qual num processo em que a discussão até então travada se tenha limitado à invalidade de uma cláusula de uma convenção coletiva de trabalho por inconstitucionalidade material, as partes não têm de ser ouvidas antes de o tribunal julgar nula a mesma cláusula por inconstitucionalidade orgânica

#### **Acórdão n.º 411/2012, de 17 de outubro (2ª Série)**

##### **(Tribunal Constitucional)**

Não admite o pedido de declaração de inconstitucionalidade da norma do n.º 4 do artigo 43.º do anexo (a que se refere o artigo 15.º) do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, «que altera o estatuto da carreira docente da Região Autónoma da Madeira.», por ilegitimidade dos requerentes

#### **Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 5/2012, de 22 de outubro**

##### **(Supremo Tribunal Administrativo)**

Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: Independentemente do entendimento que se subscreva relativamente à natureza jurídica do ato de indeferimento do pedido de dispensa de prestação de garantia para obter a suspensão do processo de execução fiscal - como ato materialmente administrativo praticado no processo executivo e ou como ato predominantemente processual - é de concluir que não há, nesse caso, lugar ao direito de audiência previsto no artigo 60.º da Lei Geral Tributária

## 9. REGIÕES AUTÓNOMAS

- **AÇORES**

**Mapa Oficial n.º 1-A/2012, de 25 de outubro**  
**(Comissão Nacional de Eleições)**

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores realizada em 14 de outubro de 2012

- **MADEIRA**

**Acórdão n.º 411/2012, de 17 de outubro (2ª Série)**  
**(Tribunal Constitucional)**

Não admite o pedido de declaração de inconstitucionalidade da norma do n.º 4 do artigo 43.º do anexo (a que se refere o artigo 15.º) do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, «que altera o estatuto da carreira docente da Região Autónoma da Madeira.», por ilegitimidade dos requerentes

**Decreto Legislativo Regional n.º 28/2012/M, de 25 de outubro**  
**(Região Autónoma da Madeira)**

Aprova normas para a proteção dos cidadãos e medidas para a redução da oferta de «drogas legais»

## 10. SAÚDE

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2012, de 15 de outubro**  
**(Presidência do Conselho de Ministros)**

Autoriza o Ministério da Justiça a proceder à contratação de serviços de saúde diversos para 47 estabelecimentos prisionais destinados à profilaxia e tratamento da população prisional para o período de 2012 a 2014

**Portaria n.º 340/2012, de 25 de outubro**  
**(Ministério da Saúde)**

Regula os mecanismos de avaliação e controlo no âmbito da prescrição e dispensa de medicamentos, cria as Comissões de Farmácia e Terapêutica de cada Administração Regional de Saúde (CFT-ARS) e estabelece as respetivas atribuições, composição e funcionamento

## 11. SEGURANÇA SOCIAL

**Portaria n.º 333/2012, de 22 de outubro**  
**(Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade e da Segurança Social)**

Estabelece as condições gerais e os critérios para a atribuição do selo de Escola Voluntária, bem como os requisitos específicos a que devem obedecer as candidaturas

**Portaria n.º 335/2012, de 23 de outubro**  
**(Ministério da Solidariedade e da Segurança Social)**

Define e regulamenta os termos e as condições da atribuição dos apoios sociais previstos no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2012, de 18 de outubro

**Portaria n.º 344/2012, de 26 de outubro**  
**(Ministério da Solidariedade e da Segurança Social)**

Estabelece os termos e os procedimentos da reavaliação dos escalões de rendimentos e da composição do agregado familiar, sempre que se verifique alteração daqueles elementos, de que depende a determinação dos montantes do abono de família para crianças e jovens

## **12. TRABALHO**

### **Portaria n.º 325/2012, de 16 de outubro** **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Aprova os modelos de declaração prévia à deslocação do prestador de serviço a território nacional em livre prestação de serviços

## **13. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

- **COMUNICAÇÕES**

### **Portaria n.º 342/2012, de 26 de outubro** **(Ministérios das Finanças e da Economia e do Emprego)**

Define o novo regime de redução das taxas de portagem a cobrar em lanços e sublanços de várias autoestradas e fixa o montante das taxas de portagem a cobrar nos mesmos lanços e sublanços

### **Portaria n.º 343/2012, de 26 de outubro** **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Quarta alteração à Portaria n.º 314-B/2010, de 14 de junho, que define o modo de utilização do dispositivo eletrónico de matrícula para efeitos de cobrança eletrónica de portagens

- **TRANSPORTES**

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2012, de 19 de outubro** **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Aprova o caderno de encargos aplicável à 3.ª fase da operação de reprivatização da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A. (TAP - SGPS, S. A.), e fixa algumas das condições aplicáveis à 4.ª fase do processo de reprivatização da TAP - SGPS, S. A.

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-B/2012, de 19 de outubro** **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Determina a admissão do potencial investidor de referência a participar no momento subsequente do processo de alienação das ações objeto da venda direta no âmbito da 3.ª fase do processo de reprivatização da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S. A.

## **14. TURISMO E LAZER**

### **Resolução da Assembleia da República n.º 131/2012, de 19 de outubro** **(Assembleia da República)**

Por um turismo atento às necessidades dos viajantes portadores de deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida